

# Registro de Funcionário

3771

<b>Dados do Empregador</b>	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA TIRADENTES, 1083 Bairro : JARDIM FLORESTAL CEP : 13215635

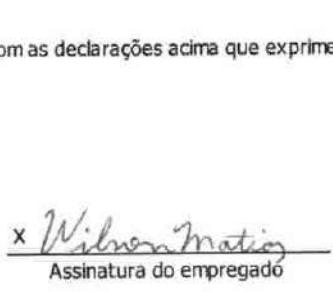
<b>Dados do Funcionário</b>					
Ordem: 3771	Nome: WILSON MATIAS				Matrícula: 3771 Matrícula Esocial: 0001.003771
	Dt. Nasc.: 15/09/1957	Idade: 65	Nacion.: BRASIL	E. Civil: SOLTEIRO (A)	
	Lc. Nasc.: MARILIA - SP				
	RG: 117402631	19/04/2012	Orgão Emissor: SSP SP		
	CTPS: 044801 / 442 / SP	22/04/1988	Reserv.:	Cat.:	
CPF: 016.017.808-85		Título de Eleitor: 076895430124		Zona: 198	Seção: 041
Endereço: RUA CAMPOS VERGUEIRO, 366, , UVARANAS, PONTA GROSSA - PR, Cep: 84030-110					
Transferencia de Entrada:		Empresa Anterior: 0000		Código Anterior: 000000	

<b>Características Físicas</b>						
Cor: Parda	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

<b>Quando Estrangeiro</b>					
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:		Naturalizado?:	
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:		Quantos?: 0	

<b>Programa de Integração Social ( PIS )</b>					
Cadastrado em:	Sob nº: 108.07147.08.4	Dep. no Banco:	Ag.:		
Endereço: , , Cep:			Códigos >>>	Banco:	Agência:

<b>Dados para Cálculo</b>					
Adm.: 01/07/2023	Reg.: 01/07/2023	CBO: 724315	Cargo: SOLDADOR	Seção: PAPIRUS	
Salário Inicial: 20,45	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 01/07/2023			ENTRADA	REFEICAO
Banco dep.: Caixa Económica Federal				SAIDA	DESCANCO SEMANAL
				Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00
				SABADO E DOMINGO	

	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.	
	Polegar direito	Data de saída: _____
		Carimbo e visto do empregador
		Assinatura do empregado
		Assinatura do empregado

Beto-Mont Jundiaí Ltda

## CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**BETO MONT JUNDIAI LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1083, Bairro Jardim Florestal - CEP 13215-635, Jundiai, SP , doravante denominada **Empregadora**, vem através deste instrumento de contrato individual de trabalho por prazo determinado , contratar os serviços profissionais do Sr. **WILSON MATIAS**, CTPS n.º /Série : **044801/442-SP** doravante denominado **Empregado**.

1- Fica o empregado admitido no quadro de empregados da **Empregadora**, para exercer a função de **SOLDADOR**, mediante o salário de R\$ **20,45** (Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos ) por hora .

2- O horário de trabalho será das 08:00 às 17:00h de Segunda à Sexta-feira, com 01 hora de intervalo para almoço, aos sábados não há expediente. Desta forma, concorda que as horas diárias excedentes a jornada normal são para compensar os sábados e aceita recebê-las como horário normal e não extraordinário, ou seja, jornada semanal de 44 horas.

3- O objeto do presente contrato é a prestação de serviço por prazo determinado pelo (a) contratado (a) com base no artigo 443 parágrafo 1º e 2º da C.L.T., no endereço da área interna da **PIPIRUS INDUSTRIA DE PAPEL SA (LIMEIRA)** para atender realização ou conclusão de serviços inadiáveis no período **01/07/2023 a 05/08/2023**, podendo ser prorrogado , respeitando o disposto nos artigos 451 e 452 da C.L.T.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

7- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

8- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

9- As remunerações e verbas rescisórias por motivo de saída definitiva da empresa dar-se-á no local que o **Empregado** estiver prestando serviços, sendo reembolsadas, exclusivamente ao **Empregado** as despesas de transporte e alimentação no percurso de retorno para o local de contratação.

Outrossim, o empregado está de pleno acordo em trabalhar para **BETO MONT JUNDIAI LTDA**, por contrato de trabalho por prazo determinado, conforme contrato firmado com a **Contratante**, tomadora dos serviços da **empregadora**.

E para melhor clareza das partes, descrevemos a legislação pertinente:

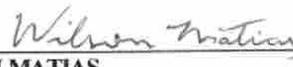
"Art. 443 da C.L.T.: "O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado".

Parágrafo 1º - Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado ou da execução de serviços especificados ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

Parágrafo 2º - O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:a) De serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;b) de atividades empresariais de caráter transitório;c) de contrato de experiência.

JUNDIAI, 01/07/2023

  
**BETO MONT JUNDIAI LTDA**  
Empregadora

X   
**WILSON MATIAS**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_

# KAPRI-X

## Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- ( X ) Admisional ( ) Periódico ( ) Demisional ( ) Mudança de Função  
( ) Específico ( ) Retorno ao Trabalho ( ) Complementares

**Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA**

**CNPJ: 04.414.787/0001-99.**

**Nome: WILSON MATIAS**

**RG: 11.740.263-1      CPF: 016.017.808-85      DN: 15.09.1957**

**Função: SOLDADOR**

---

**RISCOS: FÍSICOS (RUIÓS), QUÍMICOS (GRAXAS, ÓLEOS, SOLVENTES), ERGÔNOMICOS (POSTURA INADEQUADA), ACIDENTES (TRABALHO EM ALTURA- HABITUAL OU PERMANENTE, TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO- HABITUAL OU PERMANENTE).**

---

**EXAMES COMPLEMENTARES:** EXAME CLÍNICO 27.06.2023, AUDIOMETRIA 27.06.2023, ACUIDADE VISUAL 27.06.2023, ELETROCARDIOGRAMA 27.06.2023, ELETROENCEFALOGRAAMA 27.06.2023, HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 27.06.2023, GLICEMIA COM JEJUM 27.06.2023, RAIO X TORAX 27.06.2023, GAMA GT 27.06.2023, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 27.06.2023, ESPIROMETRIA 27.06.2023, TGO 27.06.2023, TGP 27.06.2023, UŘINA (CHUMBO, CADMIO, MANGANÉS, CROMO) 27.06.2023.

---

Foi examinado, nesta data, estando:

Apto      ( ) Inapto      ( ) Apto com Restrições

Validade: ( ) 6 Meses      ( ) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado      ( ) Sim      ( ) Não      ( ) Não se Aplica  
Apto para Trabalho em Altura      ( ) Sim      ( ) Não      ( ) Não se Aplica

Observações: \_\_\_\_\_

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico  
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado  
de Saúde Ocupacional (ASO)

Local: Várzea Paulista – SP

Data: 27.06.2023

Wilson Matias  
Funcionário

*Dra. Adriana de Cassia Meun*  
Médica do Trabalho  
CRM. 57.102 / RQE 70341  
Médico Examinador

Drº Paulo Fernandes Marques  
Médico Coordenador do PCMSO  
CRM 89.135

## Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=20440448916)

## Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

## Identificação do trabalhador

CPF

016.017.808-85

Nome

WILSON MATIAS

## Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão



Carregando...

Matrícula

0001.003771

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas



Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado



Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral da Previdência Social - RGPS



## Contrato de trabalho

Nome do cargo

SOLDADOR

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

724315 - Soldador



Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

## Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

1 - Por Hora



Salário base

20,45

Descrição do Salário Variável

## Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias



Data do término do contrato por prazo determinado

05/08/2023

## Local de trabalho

Tipo de Inscrição



Carregando...

1 - CNPJ



Número de Inscrição

04.414.787/0001-99

Nome

BETO-MONT JUNDIAI LTDA

Descrição Complementar

BETO MONT JUNDIAI LTDA

## Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

3 - Jornada com horário diário fixo e folga variável



Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial



Descrição da jornada semanal contratual

Dia: Segunda-feira, Descricao: Jornada 08:00 as 17:00, Entrada: 08:00, Saida: 17:00, Duracao: 480 min, Dia:

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim  Não

### Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/07/2023

Tipo de Admissão

1 - Admissão



Indicativo de Admissão

1 - Normal



Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)



Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano



Mês de data base

11 - Novembro



CNPJ do sindicato representativo da categoria

50.980.135/0001-39



Carregando...

### Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

▼

### Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1044147870000002023062814!

Número do recibo

1.1.000000002044044

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do  
Processo

1.0

Voltar

v\_s\_1.1.0 2023\_14.4.0



Carregando...

## CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **WILSON MATIAS**, Função: **SOLDADOR** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

**Declaro, também, que:**

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	26/06/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	26/06/2023	5745	
01	Botina de Segurança	26/06/2023	12554	
01	Luva Mista	26/06/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	26/06/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	26/06/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	26/06/2023	11070	
01	Máscara de Proteção Respiratória PFF3	26/06/2023	16968	

Jundiaí, 26 de Junho de 2023.

x Wilson Matias  
**WILSON MATIAS**



ORDEM DE SERVIÇO  
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"  
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

**BETO – MONT JUNDIAÍ  
LTDA.**



04.414.787/0001-99

**FUNCIONÁRIO: WILSON MATIAS**

**SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO CARGO: SOLDADOR**

**Descrição Função:** PLANEJAR E REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO NAS OPERAÇÕES DOS ENCANADORES E SOLDADORES. MONTAR, FIXAR E DESMONTAR ANDAIMES.

**Máquinas e Equipamentos:**

• ALICATE, MARTELO CHAVES DE Fendas, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

**Físico:** RUÍDO

**Químico:** PRODUTOS QUÍMICOS/GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

**Acidentes:** CORTE E PERFURAÇÃO

**EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:**

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

**- ATENÇÃO:**

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

#### **INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA**

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.
13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/maquina a ser utilizada.
14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.
15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.



ORDEM DE SERVIÇO  
NR-01 - 1.7. ALINEA "B"  
PORTARIA 3214/78 E 33/83.

**BETO – MONT JUNDIAÍ  
LTDA.**



04.414.787/0001-99

16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.
17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.
18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.
19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.
20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.
21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.
22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

#### **INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”**

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.
2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.
3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.
4. É obrigatório transparéncia em tudo que se refere a empresa.
5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.
6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

#### **EM CASO DE ACIDENTE**

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa que para que sejam tomadas as providências cabíveis.
2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).
3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

#### **DECLARAÇÃO:**

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

**Data de Implantação:** 26 de Junho de 2023.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**

**WILSON MATIAS**



## CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **WILSON MATIAS, RG: 11.740.808-85** CONCLUIU COM ÉXITO O **CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADO**, DEACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DOMTE. (RECILAGEM)

Especificação do Tipo de Trabalho.....Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.  
Especificação do Espaço Confinado.....Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.  
Carga Horária..... 08 (oito)horas (Reciclagem).  
Período..... 28 de setembro de 2022.  
Realização..... Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT  
Endereço..... Rua Dom José Gaspar, 371-VILA RIO BRANCO- JUNDIAÍ- SÃO PAULO.

---

Responsável Técnico  
João Tavares de Melo Neto  
Cord. de Segurança do Trabalho  
MTE SP/008425

---

Instrutor de Treinamento  
João Tavares de Melo Neto  
Técnico de Segurança do Trabalho  
MTE SP/008425

HELENA NUNES Assinado de forma digital  
por HELENA NUNES  
BORGES:291601 BORGES:29160136871  
36871 Dados: 2022.09.30 12:41:20  
-03'00'

---

Enfermeira  
HELENA NUNES BORGES  
COREN SP N° 223.973

Participante  
**WILSON MATIAS**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO**

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

### **BLOQUEIO E ETIQUETAGEM**

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

### **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

### **NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS**

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

### **PRÁTICA EM CAMPO**

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.



**MEDVITAE - Excelência em saúde**  
**‘Promovendo a vida juntos’**

## **CERTIFICADO**

Certificamos que a empresa **W. Matias Manutenção e Solda Ltda**, CNPJ: 40.680.769/0001-12, realizou o treinamento de “TRABALHO EM ALTURA” para o funcionário **Wilson Matias**, CPF 016.017.808-85, com carga horária de 8 horas, conforme exigências da NR 35, da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012, do Ministério do Trabalho.

Ponta Grossa, 24 de Setembro de 2022



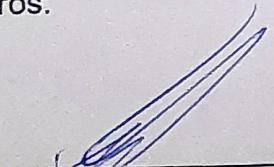
Tiago Margraf  
Medvitae Medicina do Trabalho  
Tiago Margraf  
Téc. Segurança do Trabalho  
MTE 26294/PR

Wilson Matias  
Wilson Matias

### Conteúdo Programático

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo técnicas de resgate e primeiros socorros.

Instrutor:



Herison Luan Santos Souza  
Técnico em segurança do trabalho  
MTE 0014142/PR

